

rectifica-se que onde se lê, no ponto n.º 1 do referido Aviso «concurso interno de acesso geral para o provimento de 1 lugar de Técnico Superior Principal» deve ler-se «concurso interno de acesso geral para o provimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe».

18 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Deliberação n.º 3135/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 17/06/2008:

Licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de director do Departamento de Administração Geral, a partir de 5 de Setembro de 2008, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1 do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Licenciado José Manuel Gameiro Pereira — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da divisão de Recursos Humanos, a partir de 5 de Setembro de 2008, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1 do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

22 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Deliberação n.º 3136/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 7 de Novembro de 2008:

Maria Isabel Martins Cristovão — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal único do INML, I. P., para exercer funções na Delegação do Norte. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Deliberação n.º 3137/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 8 de Outubro de 2008:

Licenciado Fernando Manuel Rodrigues Santos Vieira — autorizada a cessação da comissão de serviço no cargo de director do Serviço de Clínica Forense da Delegação do Sul do INML, I. P., a seu pedido, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 30847/2008

Por despachos do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado datados de 15 de Outubro de 2008:

Ana Cláudia Sapateiro Vieira Oliveira, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Alcobaça, ficando afecta à Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Alcobaça.

Anabela Mota Martins Dionísio, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Loures, ficando afecta à Conservatória do Registo Civil de Alenquer.

(Não carecem de visto do TC.)

19 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 30848/2008

O Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, consagrou o regime das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), prevendo que estes serviços periféricos da administração directa do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, são dotados de órgãos, sendo um desses órgãos o conselho de coordenação intersectorial, presidido pelo presidente da CCDR.

O n.º 3 do artigo 8.º, do mencionado diploma legal, estabelece que a composição deste conselho de coordenação intersectorial, que integra o dirigente máximo dos serviços desconcentrados de âmbito regional e outros representantes ministeriais com relevância para a região, é definida em despacho conjunto do MAOTDR e do titular das respectivas pastas.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, determina-se:

1 — Nomeiam-se para os Conselhos de Coordenação Intersectoriais das respectivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional os dirigentes máximos dos serviços desconcentrados identificados no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Os dirigentes máximos dos serviços desconcentrados designados devem prestar toda a colaboração necessária e adequada ao exercício das competências do Conselho de Coordenação Intersectorial, apoiando o respectivo Presidente, designadamente, nas acções tendentes a uma efectiva articulação e interlocução, com os seus organismos centrais, regionais e locais, bem como com a própria tutela.

25 de Agosto de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardino Costa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

CCDR	Dirigentes máximos dos serviços desconcentrados de âmbito regional
Norte	Delegação Regional do Norte da Direcção-Geral de Reinscrição Social
Centro	Delegação Regional do Centro da Direcção-Geral de Reinscrição Social
LVT	Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Direcção-Geral de Reinscrição Social
Alentejo	Delegação Regional do Alentejo da Direcção-Geral de Reinscrição Social
Algarve	Delegação Regional do Algarve Direcção-Geral de Reinscrição Social

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 28479/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Moimenta da Beira, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
Assembleia Municipal de Moimenta da Beira;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
Administração de Região Hidrográfica, I. P.;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção Regional da Economia do Norte;
Turismo de Portugal, I. P.;
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Norte;

Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.;
EP — Estradas de Portugal, E. P. E. — Direcção de Estradas de Viseu;
Administração Regional de Saúde, I. P.;
Direcção Regional de Educação do Norte;
Direcção Regional de Cultura do Norte;
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Câmara Municipal de Moimenta da Beira;
Câmara Municipal de Tarouca;
Câmara Municipal de Armamar;
Câmara Municipal de Tabuaço;
Câmara Municipal de Sernancelhe;
Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;
Câmara Municipal de Sátão;
Câmara Municipal Castro Daire.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 28480/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é alterada a comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Alfândega da Fé, publicada através do aviso n.º 21084/2008, de 1 de Agosto, que também passa a integrar um representante da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

19 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 28481/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 17 de Novembro de 2008, nos termos da alínea b) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Manuel António Cordeiro Moras, assessor principal quadro da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico, transferido para o quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 25 de Junho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 28482/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 10 de Outubro de 2008, nos termos da alínea b) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Carlos Adolfo Monteiro Rua Pinto, assessor principal do quadro da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico, transferido para o quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 25 de Junho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Rectificação n.º 2589/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 6.1 do aviso n.º 27 138/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro 2008, a p. 46 630, rectifica-se que onde se lê «Até ao termo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam técnicos superiores de 1.ª classe» deve ler-se «Até ao termo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam técnicos superiores de 2.ª classe».

17 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 30849/2008

O Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, consagrou o regime das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR),

prevendo que estes serviços periféricos da administração directa do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, são dotados de órgãos, sendo um desses órgãos o conselho de coordenação intersectorial, presidido pelo presidente da CCDR.

O n.º 3 do artigo 8.º do mencionado diploma legal estabelece que a composição deste conselho de coordenação intersectorial, que integra o dirigente máximo dos serviços desconcentrados de âmbito regional e outros representantes ministeriais com relevância para a região, é definida em despacho conjunto do MAOTDR e do titular das respectivas pastas.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, determina-se:

1 — Nomeiam-se para os conselhos de coordenação intersectoriais das respectivas comissões de coordenação e desenvolvimento regional os dirigentes máximos dos serviços desconcentrados identificados no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Os dirigentes máximos dos serviços desconcentrados designados devem prestar toda a colaboração necessária e adequada ao exercício das competências do conselho de coordenação intersectorial, apoiando o respectivo presidente, designadamente, nas acções tendentes a uma efectiva articulação e interlocução, com os seus organismos centrais, regionais e locais, bem como com a própria tutela.

25 de Agosto de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

ANEXO

CCDR	Dirigentes máximos dos serviços desconcentrados de âmbito regional
Norte	Direcção Regional de Economia do Norte. Centro de Desenvolvimento Empresarial do Norte (IAPMEI). Direcção Regional da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica do Norte.
Centro	Direcção Regional de Economia do Centro. Centro de Desenvolvimento Empresarial do Centro (IAPMEI). Direcção Regional da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica do Centro.
LVT	Direcção Regional de Economia de LVT. Centro de Desenvolvimento Empresarial de Lisboa (IAPMEI).
Alentejo	Direcção Regional da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica de LVT. Direcção Regional de Economia do Alentejo. Centro de Desenvolvimento Empresarial do Alentejo (IAPMEI).
Algarve	Direcção Regional da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica do Alentejo. Direcção Regional de Economia do Algarve. Centro de Desenvolvimento Empresarial do Algarve (IAPMEI). Direcção Regional da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica do Algarve.

Despacho n.º 30850/2008

O Decreto-Lei n.º 174/2008, de 26 de Agosto, vem proceder à consolidação do regime aplicável ao reconhecimento e acompanhamento de projectos PIN, concentrando num único acto legislativo a disciplina vertida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2005, de 24 de Maio, e no Decreto Regulamentar n.º 8/2005, de 17 de Agosto, introduzindo alguns melhoramentos que, mercê da experiência colhida ao longo de cerca de dois anos, se afiguram poder contribuir para otimizar a sua formulação.

O reconhecimento de um projecto como PIN, nos termos do artigo 4.º do decreto-lei supracitado, fica dependente da apresentação de um requerimento a apresentar pelos interessados e a instruir com os elementos definidos no presente despacho conjunto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 174/2008, de 26 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado o modelo de requerimento a dirigir à comissão de avaliação e acompanhamento dos projectos PIN (CAA-PIN), que faz parte integrante do presente despacho conjunto.